

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade e comarca de Picos-PI, em cumprimento ao Mandado de Citação, Arresto, Penhora e Avaliação, extraído dos autos do Processo nº 0801135-13.2018.8.18.0032, Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e Executado Gabriel Richardson Gomes Leal Luz, **procedi à penhora do seguinte bem:**

- **UM TERRENO, denominado Lote 03**, da Quadra C, do Loteamento Joaquim da Luz, setor 05, situado no bairro Catavento, município de Picos, Estado do Piauí; Confrontações: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada B, nesta cidade, com traseira correspondente, por 24,00 metros de ambos os lados, com a área total de 264,00 m²; Proprietário: Gabriel Richardson Gomes Leal Luz, CPF: 050.045.683-7; Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.143/144, do Livro nº 223, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí.
- **AVALIAÇÃO:** Fica o referido imóvel avaliado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
- A avaliação foi baseada em valores de terrenos situados na mesma região geoeconômica onde se situa o bem em questão, e no fato de não existirem benfeitorias.

Feita a penhora, nomeei fiel depositário **Gabriel Richardson Gomes Leal Luz**, residente à Rua Benedito Portela, nº 753, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário do bem, não poderá dele dispor, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei.

Nada mais havendo a consignar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e Avaliadora e pelo fiel depositário.

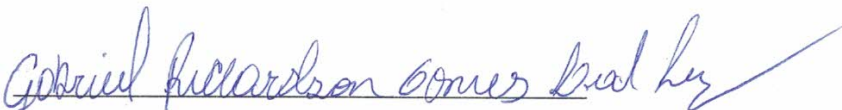
Picos (PI), 10 de abril de 2019.



Dayse Michelle Costa e Silva

Oficiala de Justiça e Avaliadora

Matrícula nº 1.800



Fiel depositário

